



## PROJETO DE LEI Nº 23/2026

### SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 312.730,00**(Trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais) para suprir as seguintes rubricas:

**07-Secretaria Municipal da Saúde**

**02-Saúde Divisão Federal**

10-Saúde

302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0035-Atendim. Amb./Emerg./Hospitalar

**1464-E.P.Indiv.Dep.Luiz Carlos Busato-Unidade Móvel de Saúde Tipo A(FR 601/CO 3110/4506)**

1464-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 312.730,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o **Crédito Especial**, objeto do artigo 1º acima, o “ **Excesso de Arrecadação**” a verificar-se no exercício corrente no valor de **R\$ 312.730,00**(Trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais ) proveniente de **Emenda Parlamentar Individual do Deputado Luiz Carlos Busato**.

SALAS DA SESSÃO DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2026

*Madalena Trisch Rapack*  
*Prefeita Municipal*



## **JUSTIFICATIVA**

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa Incluir recurso proveniente de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Luiz Carlos Busato visando a aquisição de Unidade Movei, tipo A(Ambulância).

Itati, 13 de Maio de 2026

***Madalena Trisch Rapack***  
***Prefeita Municipal***